
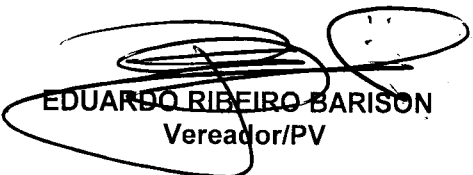




Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	
1.907	27/05/2013	LR5	APROVADO Sala das Sessões <u>27,05,13</u>  GUILHERME DE SOUZA GOMES PRESIDENTE
REQUERIMENTO Nº. 704 /2013.			EMENTA
EXMO. SR. PRESIDENTE:			Solicita informações à Exma. Sra. Prefeita Municipal acerca de melhorias e inovações no Portal da Transparência da Municipalidade.
<p>REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe a esta Casa de Leis, o seguinte:</p> <p>1) Há possibilidade de realizar melhorias e inovações objetivando facilitar o acesso ao Portal da Transparência desta Municipalidade como:</p> <p>a) Discriminar os fornecedores do Município – nome, produto fornecido e ou serviço/obra realizada e respectivos valores;</p> <p>b) Discriminar Receitas recebidas;</p> <p>c) Relação de convênios firmados com entidades e associações, com objetivo e valores;</p> <p>2) Implementar o portal e desenvolver plataforma objetivando facilitar o acesso a qualquer leigo, com linguagem fácil compreensão e interpretação?</p> <p>Justificativa:-</p> <p>As idéias de participação e controle social estão intimamente relacionadas: por meio da participação na gestão pública, os cidadãos podem intervir na tomada da decisão administrativa, orientando a Administração para que adote medidas que realmente atendam ao interesse público e, ao mesmo tempo, podem exercer controle sobre a ação do Estado, exigindo que o gestor público preste contas de sua atuação. A participação contínua da sociedade na gestão pública é um direito assegurado pela Constituição Federal, permitindo que os cidadãos não só participem da formulação das políticas públicas, mas, também, fiscalizem de forma permanente a aplicação dos recursos públicos.</p> <p>O desenvolvimento do Portal da Transparência partiu do pressuposto de que a participação dos cidadãos e das organizações da sociedade civil na verificação sistemática da aplicação dos recursos públicos é um mecanismo importante para inibir a corrupção e qualquer outro tipo de irregularidade envolvendo esses valores. Nesse sentido, o Portal da Transparência deve disponibilizar conteúdo de natureza informativa, com o objetivo de estimular a prática do controle social, mas também deve estar acessível a qualquer cidadão interessado, disponível em uma plataforma de fácil acesso, interpretação e compreensão, razões que apresento a presente propositura.</p> <p style="text-align: right;">Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 27 maio de 2013.</p> <p style="text-align: right;"> EDUARDO RIBEIRO BARISON Vereador/PV</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Prefeita

Of. nº 1.152/2013

MOCOCA, 12 de junho de 2013.

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
2.153	13/06/13	

Vimos, pelo presente, solicitar a dilação do prazo de Lei, por mais 15 dias, nos termos do art. 9º, parágrafo único, item I, da Lei Orgânica do Município, para resposta ao Requerimento nº 704/2013, de autoria do Vereador Eduardo Ribeiro Barison, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, em virtude de que não foi possível atender à solicitação dentro do prazo inicial.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

DEFIRO O PEDIDO

Sala das Sessões 17/06/13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

Ofício nº 1.201/2013

MOCOCA, 18 de junho de 2013.

Ref: **Requerimento nº 704/2013.**

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2.245	19-6-2013	<i>[Assinatura]</i>

Em atenção à solicitação de informações acerca de melhorias e inovações no Portal da Transparência da Municipalidade, constante do Requerimento acima mencionado, de autoria do Vereador Eduardo Ribeiro Barison, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte:

A Administração Municipal atende as diretrizes da Lei Complementar 131/2009, que alterou a redação da Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere à transparência da gestão fiscal, disponibilizando, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Conforme determinado pela LC 131, o município deve divulgar:

- Quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

- Quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Através do Portal da Prefeitura Municipal de Mococa (WWW.mococa.sp.gov.br) é possível acessar o Portal da Transparência, por meio do menu "Transparência Pública". É importante destacar que no site da Prefeitura Municipal de Mococa é possível acompanhar os repasses de recursos destinados ao município.

Apesar de estar atendendo as determinações legais, a Administração assinou um termo de convênio junto ao Governo do Estado de São Paulo para implementar o programa Transparência Paulista, que possibilitará ainda mais transparência a gestão pública.

Sabemos que ainda há muito que fazer na promoção de ferramentas que possibilitem cada vez mais o acesso à informação e a transparência na gestão pública, porém, não estamos medindo esforços para desenvolver uma política eficiente de transparência e eficiência administrativa.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

[Assinatura]
MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Mococa
DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 24/06/13

[Assinatura]
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

**CIENTES OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE-SE**
Sala das Sessões 24/06/13

[Assinatura]
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE